



PORTARIA Nº 04/2021 – CPPS

Estabelece as condições complementares para o Processo Seletivo do primeiro período letivo de 2022.

A Comissão Permanente do Processo Seletivo - CPPS da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEPE Nº 08/2010, de 08.04.2010, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Fortaleza, e em obediência aos demais normativos institucionais, torna públicas, para o conhecimento dos interessados, as condições complementares do Processo Seletivo para o ingresso nos seus Cursos de Graduação da modalidade presencial no primeiro período letivo de 2022, exceto para o Curso de Medicina, como seguem:

1. Da validade

1.1. O presente Processo Seletivo terá validade somente para a admissão de candidatos no primeiro período letivo de 2022, para os Cursos de Graduação presenciais ofertados pela Universidade de Fortaleza, exceto para o Curso de Medicina, dentro do limite de vagas fixado para cada curso nesta Portaria.

2. Das condições gerais

2.1. O Processo Seletivo 2022.1 poderá ser aplicado em mais de uma fase independente, caso haja vagas remanescentes da fase anterior, sendo os critérios de seleção e classificação da(s) fase(s) posterior(es) definidos em Edital próprio.

2.2. A primeira fase do Processo Seletivo 2022.1 terá como critério de classificação, considerando a opção do candidato, por curso e por turno, conforme cursos indicados e número de vagas por modalidade estabelecidos nesta Portaria:

a) A média aritmética das notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, referente a sua edição 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020, constando este necessariamente de quatro notas, cada uma diferente de zero, referentes a sua parte objetiva e uma nota, diferente de zero, atribuída à Redação em Língua Portuguesa, sendo considerado desempenho mínimo igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, ou;

b) A nota obtida pelos candidatos que fizeram prova (com questões objetivas e redação) em uma das edições do Processo Seletivo da UNIFOR nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021, tendo sido aprovados como classificados ou classificáveis e não tenham realizado matrícula.

c) A nota de uma prova online de redação, que avaliará o domínio da escrita formal em língua portuguesa, a compreensão do tema e aplicação das áreas de conhecimento, a capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos, o domínio dos mecanismos linguísticos de argumentação e capacidade de conclusão com propostas coerentes que respeitem

os direitos humanos, conforme critérios de classificação indicados no item 5.2, quando serão oferecidas aos candidatos as vagas definidas nesta Portaria.

2.3. Outras fases do Processo Seletivo 2022.1 poderão ser realizadas quando existirem vagas remanescentes da anterior. Para cada fase deverá ser efetuada uma nova inscrição.

2.4. O ingresso do candidato na Universidade poderá ser feito por qualquer uma das fases de que participar, não sendo necessária sua inscrição na fase posterior, caso tenha sido aprovado na anterior para o mesmo curso.

2.5. Após a realização e divulgação do resultado da edição 2021 do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, as notas obtidas pelos candidatos nesta edição passam a ser também critério de classificação para a primeira fase do Processo Seletivo 2022.1, nos termos da alínea 'a' do item 2.2.

3. Das inscrições

3.1. O requerimento de inscrição será realizado exclusivamente via internet, no site <http://www.unifor.br/estudenaunifor>, mediante o preenchimento de uma Ficha-requerimento de inscrição e seu envio eletrônico à CPPS, a partir das 8h do dia 04 de outubro de 2021.

3.2. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de sua exclusiva responsabilidade, devendo preencher todos os campos obrigatórios com os dados precisos e pessoais, mormente considerando que a Universidade de Fortaleza poderá utilizar o e-mail e/ou telefone cadastrados para fins de comunicações oficiais, inclusive conforme disposto no item 7.10 desta Portaria, não se responsabilizando por falha nessa comunicação por erro de cadastro do candidato ou cadastro de contatos gerais de escolas ou afins.

3.3. O candidato deverá indicar, no ato de preenchimento da Ficha-requerimento de inscrição, o número de seu próprio CPF, sendo absolutamente vetado o uso do CPF de qualquer outra pessoa.

3.4. A inscrição para participação do processo seletivo disposto nesta Portaria é isenta de pagamento de taxa.

3.5. Toda inscrição terá caráter condicional e será cancelada se for constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou nas informações prestadas pelo candidato. Nesse caso, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

3.6. Após o preenchimento definitivo do requerimento de inscrição, será vedado ao candidato fazer qualquer alteração nos dados informados (curso, turno, etc.). O candidato poderá requerer formalmente a alteração, que será analisada pela CPPS considerando a possibilidade ou não de atendimento conforme os atos do processo seletivo já realizados e tendo por base a compatibilidade do requerimento com referidos atos.

3.7. Poderá ser admitida a inscrição de um candidato com dispensa de comprovação de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, quando se tratar de aluno superdotado que tenha obtido declaração de excepcionalidade positiva, mediante decisão do Conselho Nacional de Educação, em data anterior a sua inscrição no Processo Seletivo.

3.8. A Universidade de Fortaleza não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. Da Prova Online

4.1. A prova disposta no 2.2, alínea 'c', deverá ser desenvolvida individualmente pelo candidato, considerando as competências e o conhecimento pessoais desenvolvidos por ele ao longo de sua trajetória nos Ensinos Fundamental e Médio, e será realizada em ambiente virtual, mediante acesso com o login e a senha utilizados pelo candidato para sua inscrição, na mesma plataforma.

4.2. O candidato poderá realizar a prova de redação no ato de sua inscrição ou optar por realizá-la posteriormente, mediante acesso no ambiente do candidato, considerando-se para fins de validação no sistema da Universidade de Fortaleza e classificação a data e hora da redação realizada.

4.3. O candidato disporá de 2 (duas) horas para realização e envio da sua prova, quando o sistema será automaticamente fechado.

4.4. Poderão ser utilizados temas diversos de redação, que serão atribuídos automaticamente aos candidatos em regime de randomização, garantindo a equivalência de complexidade para fins de avaliação do desempenho dos candidatos com base nas competências dispostas nessa Portaria.

4.5. Para realização da prova online, o candidato deverá estar conectado à internet, utilizando um computador (outros dispositivos podem apresentar incompatibilidade com a plataforma), devendo identificar um ambiente a sua escolha que lhe proporcione uma conexão estável para viabilizar a realização online de sua prova. Após o início da prova, dentro do tempo estabelecido, o candidato não poderá interromper o andamento do processo, ou seja, não poderá pausar o tempo predeterminado para duração da atividade.

4.6. Na ocorrência de alguma falha técnica (travamento de sistema, problema com conexão) ou situações afins que interrompam a realização da prova, o candidato deverá manter contato imediato com a Universidade de Fortaleza pelo telefone 85 3477-3000 (de segunda a sexta, das 08h às 20h, e aos sábados, das 8h às 12h) ou pelo WhatsApp 85 99246-6625 (de segunda a sexta, das 08h às 19h, e aos sábados, das 8h às 12h).

4.7. Na hipótese do item anterior, a equipe de suporte da Universidade de Fortaleza analisará o caso do candidato, verificando a possibilidade de retomada da sua prova, caso tenha havido salvamento, ou disponibilização de uma nova oportunidade, que poderá, por randomização,

receber um novo tema para realização de sua prova. Nas duas hipóteses, o candidato deverá realizar sua prova respeitando as condições dispostas nesta Portaria.

4.8. Será considerada realizada a prova de redação em todas as hipóteses em que o candidato clicar em “quero fazer a redação agora”, inclusive caso não preencha o campo da redação, feche o ambiente sem salvar e ou expire seu prazo de preenchimento sem realizar a prova ou concluí-la.

4.9. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota zero na prova de redação.

4.10. Serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo, ainda, os candidatos que:

a) se utilizarem de qualquer expediente fraudulento ou para com ele contribuir;

b) desobedecerem a qualquer dispositivo desta Portaria, ou às normas e instruções referentes ao Processo Seletivo da Universidade de Fortaleza;

c) reproduzirem total ou parcialmente texto alheio, assim como caso haja com má-fé ou utilização de quaisquer artifícios de suporte à realização de sua prova que não seja a elaboração individual e autoral de seu texto.

5. Da classificação

5.1. A classificação dos candidatos inscritos nas modalidades de seleção dispostas nos itens 2.2, alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’, ENEM, Escore Unifor e Prova Online respectivamente, se dará seguindo a ordem cronológica de requerimento através de inscrição no site www.unifor.br/estudenaunifor para preenchimento das vagas nos casos do uso da nota do ENEM ou Escore Unifor, e a data e hora da redação efetivamente realizada, nos casos de uso da Prova Online, sendo aprovado o candidato que atender aos critérios estabelecidos para cada uma dessas modalidades especificamente.

5.2. Nessas modalidades, o Processo Seletivo se dará de forma continuada, de modo que, respeitando-se a remanescente de vagas, o processamento do requerimento do candidato se dará diariamente, com o preenchimento das vagas a partir das aprovações dos candidatos que atenderem os requisitos de cada modalidade até o limite de vagas ofertadas, considerando-se, para os que atenderem os critérios do item 2.2, alínea ‘a’, a ordem cronológica de validação dos dados do candidato no Sistema da Universidade de Fortaleza e ou INEP.

5.3. A classificação dos candidatos inscritos na modalidade Prova Online se fará, para aqueles que, inscritos nesta etapa do Processo Seletivo, indicaram o mesmo curso e o mesmo turno, obedecendo-se a ordem cronológica do envio da prova online, constando esta necessariamente de uma nota, diferente de zero, atribuída à Redação em Língua Portuguesa.

5.3.1. Em caso de empate, terá preferência, o candidato com maior idade.

5.4. Em qualquer modalidade de seleção, caso o número de inscritos classificados seja superior ao número de vagas ofertadas, respeitados os critérios de aprovação, haverá classificação de candidatos como classificáveis.

5.5. Na hipótese de preenchimento da totalidade das vagas em qualquer momento da seleção, a Universidade de Fortaleza fica desobrigada de realizar os demais atos do presente Processo Seletivo em face da não remanescente de vagas, podendo a seu critério manter a inscrição aberta para classificação de classificáveis.

6. Das vagas e turnos

6.1. As vagas oferecidas para o primeiro período letivo regular de 2022 serão em número de 2.933 (duas mil, novecentas e trinta e três) vagas, assim distribuídas conforme a modalidade específica de seleção a qual o candidato tenha realizado inscrição:

I) Centro de Ciências Tecnológicas – 788 vagas

Cód.	Curso	Vagas	Turno	Oferta*	Modalidade de Graduação
6	Arquitetura e Urbanismo	75	Manhã	Presencial	Bacharelado
26	Arquitetura e Urbanismo	75	Tarde	Presencial	Bacharelado
76	Arquitetura e Urbanismo	48	Noite	Semipresencial	Bacharelado
10	Ciência da Computação	40	Manhã	Presencial	Bacharelado
16	Ciência da Computação	40	Noite	Presencial	Bacharelado
21	Engenharia Civil	60	Manhã	Presencial	Bacharelado
1	Engenharia Civil	30	Noite	Semipresencial	Bacharelado
9	Engenharia de Computação	50	Manhã	Presencial	Bacharelado
27	Engenharia de Controle e Automação	50	Manhã	Presencial	Bacharelado
29	Engenharia de Produção	30	Noite	Semipresencial	Bacharelado
79	Engenharia de Produção	30	Manhã	Presencial	Bacharelado
23	Engenharia Elétrica	50	Manhã	Presencial	Bacharelado
22	Engenharia Mecânica	30	Manhã	Presencial	Bacharelado
2	Engenharia Mecânica	30	Noite	Semipresencial	Bacharelado
84	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	50	Noite	Presencial	Superior de Tecnologia
78	Energias Renováveis	50	Noite	Presencial	Superior de Tecnologia
5	Engenharia Urbana e Ambiental	50	Noite	Semipresencial	Bacharelado

* Vide item 6.6.

II) Centro de Ciências da Saúde – 785 vagas

Cód.	Curso	Vagas	Turno	Oferta*	Modalidade de
------	-------	-------	-------	---------	---------------

					Graduação
39	Nutrição	120	Integral (Manhã /Tarde)	Presencial	Bacharelado
30	Educação Física	60	Manhã	Presencial	Entrada única (DCN)
33	Enfermagem	55	Integral (Manhã /Tarde)	Presencial	Bacharelado
38	Farmácia	55	Manhã	Presencial	Bacharelado
32	Fisioterapia	55	Integral	Presencial	Bacharelado
35	Fonoaudiologia	40	Manhã	Presencial	Bacharelado
36	Odontologia	100	Integral (Manhã /Tarde)	Presencial	Bacharelado
52	Psicologia	55	Manhã	Presencial	Bacharelado
53	Psicologia	55	Noite	Presencial	Bacharelado
58	Psicologia	55	Tarde	Presencial	Bacharelado
72	Estética e Cosmética	55	Integral (Manhã /Tarde)	Presencial	Superior de Tecnologia
7	Medicina Veterinária	80	Integral	Presencial	Bacharelado

* Vide item 6.6.

III) Centro de Ciências da Comunicação e Gestão – 810 vagas

Cód.	Curso	Vagas	Turno	Oferta *	Modalidade de Graduação
51	Cinema e Audiovisual	40	Noite	Presencial	Bacharelado
59	Com. Social - Publicidade e Propaganda	65	Manhã	Presencial	Bacharelado
149	Jornalismo	60	Manhã	Presencial	Bacharelado
61	Administração	120	Manhã	Presencial	Bacharelado
41	Administração	60	Noite	Semipresencial	Bacharelado
43	Ciências Contábeis	55	Noite	Semipresencial	Bacharelado
42	Ciências Econômicas	40	Noite	Presencial	Bacharelado
65	Comércio Exterior	60	Noite	Presencial	Bacharelado
88	Marketing	50	Noite	Semipresencial	Superior de Tecnologia
198	Marketing	50	Integral	Presencial	Bacharelado
95	Design de Moda	60	Integral	Presencial	Superior de Tecnologia
195	Moda	50	Integral	Presencial	Bacharelado
181	Negócios	50	Integral	Presencial	Bacharelado
71	Finanças	50	Noite	Presencial	Bacharelado

* Vide item 6.6.

IV) Centro de Ciências Jurídicas – 550 vagas

Cód.	Curso	Vagas	Turno	Oferta *	Modalidade de Graduação
47	Direito	250	Noite	Presencial	Bacharelado
57	Direito	300	Manhã	Presencial	Bacharelado

* Vide item 6.6.

6.2. O número de vagas ofertadas nessa Portaria poderá sofrer diminuição, considerando a liberação de financiamento estudantil através do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) do Ministério da Educação (MEC) para os cursos descritos no item 6.1, com base na Portaria Normativa MEC Nº 13, de 11 de dezembro de 2015, do MEC e demais normativos e cronogramas do MEC acerca do FIES.

6.3. A Universidade de Fortaleza poderá aumentar o número de vagas ofertadas para o Processo Seletivo 2022.1 em um ou mais cursos ou turnos, especificados nos termos do item 6.1, até o limite total de vagas anuais autorizadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para o respectivo curso e ou turno, tendo como base sua capacidade de oferta e a demanda observada. O aumento de vagas em um ou mais cursos ou turnos decorre de análise da Universidade, no uso de sua autonomia, sendo medida exclusiva para aquele(s) curso(s) ou turno(s) específicos, e não acarreta qualquer mudança no número de vagas ofertadas no item 6.1 para os demais cursos ou turnos não contemplados pelo aumento.

6.4. O turno referido no item 6.1 indica, conforme disposto no glossário constante na Portaria MEC Nº 21, de 21 de dezembro de 2017, publicado no DOU Nº 245, de 22 de dezembro de 2017, somente o horário de maior concentração das atividades educacionais do respectivo curso, não impedindo que, a critério da Instituição, programas disciplinares possam ser desenvolvidos em outros horários.

6.5. As atividades dos cursos de Odontologia, Fisioterapia, Medicina Veterinária e Nutrição se desenvolverão em turno integral. As atividades acadêmicas referentes aos Cursos de Enfermagem, Estética e Cosmética e Design de Moda poderão ocorrer nos turnos manhã e ou tarde, conforme oferta.

6.6. Os cursos ofertados nesta Portaria são ministrados na modalidade presencial, podendo a critério da Universidade de Fortaleza ser composto por componentes curriculares ofertados na modalidade de Educação a Distância - EAD ou com uso de metodologias desta modalidade de ensino, em consonância com o que estabelece a Portaria MEC Nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019. A indicação de semipresencialidade na coluna "Oferta" do item 6.1 significa que aqueles cursos apresentam até 40% (quarenta por cento) da sua carga horária total desenvolvida com uso de metodologia EAD.

6.7. A denominação, habilitação e ato autorizativo de cada curso, a data de sua publicação no Diário Oficial da União, observado o regime da autonomia, quando for o caso, e o número de vagas anuais autorizadas por turno de funcionamento constam no Anexo I – Quadro Informativo dos Cursos.

6.8. Os cursos abrangidos pelo presente Processo Seletivo funcionam no campus na Universidade de Fortaleza, na Avenida Washington Soares, nº 1321, bairro Edson Queiroz, ressalvando-se a realização de atividades práticas que podem ocorrer em campo de estágio ou de prática, ressalvadas as hipóteses dos itens 6.6 e 9.8 desta Portaria.

7. Da matrícula

7.1. O candidato classificado na forma desta Portaria adquirirá direito à matrícula no curso de sua opção.

7.2. A matrícula do candidato classificado no Processo Seletivo será de responsabilidade da Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação – VRE.

7.3. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá atender aos dispositivos especificados no Edital de matrícula, a ser divulgado oportunamente com a publicação do resultado.

7.4. O candidato que, dentro dos prazos estipulados nos Editais para matrícula, não proceder conforme o estabelecido naquele instrumento perderá o direito à vaga.

7.5. Não serão aceitos certificados de exame supletivo prestado por menores de 18 (dezoito) anos.

7.6. A comprovação da equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do ensino médio, deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente.

7.7. Para fins de matrícula, serão classificados os candidatos listados no Resultado Final do Processo Seletivo 2022.1 como aprovados, emitido por curso e por turno, de acordo com o estabelecido nesta Portaria e colocados até o limite das vagas oferecidas em cada modalidade de seleção, sendo os demais considerados classificáveis.

7.7.1. Quando restarem vagas em um curso, após a matrícula dos candidatos classificados conforme previsto no item 7.7, serão convocados por Edital os candidatos classificáveis subsequentes na listagem deste mesmo curso, até o preenchimento das vagas.

7.7.2. Quando restarem vagas em cursos oferecidos em mais de um turno, após a matrícula dos candidatos classificáveis, serão chamados por Edital os candidatos classificáveis do mesmo curso, em outro(s) turno(s), pela ordem decrescente de classificação, até o preenchimento total das vagas.

7.7.3. Quando restarem vagas em um curso após a matrícula de todos os candidatos classificados e classificáveis, conforme estabelecido nesta Portaria, poderão ser aproveitados os candidatos classificáveis de outros cursos do mesmo Centro, chamados por Edital para uma nova opção de curso, prevalecendo a ordem decrescente de classificação.

7.7.4. Quando restarem vagas em um curso após a matrícula de todos os candidatos classificados e classificáveis, conforme estabelecido nesta Portaria, poderão ser aproveitados os candidatos classificáveis de qualquer curso, chamados para uma nova opção, prevalecendo, ainda, a ordem decrescente de classificação.

7.8. A desistência da matrícula de um candidato poderá ocorrer, impreterivelmente, até o último dia útil antes do início do semestre letivo, sendo-lhe assegurada a devolução de 95% (noventa e cinco por cento) do valor pago. Caso o candidato se matricule após o início do semestre letivo, havendo posterior desistência da matrícula, não haverá devolução de qualquer valor pago.

7.9. Quando restarem vagas em um curso após a matrícula de todos os candidatos classificados e classificáveis de uma fase do Processo Seletivo, conforme estabelecido nesta Portaria, poderão ser apreciados requerimentos de matrícula feitos fora do prazo estabelecido em Edital, antes da realização da fase subsequente, ou mesmo após esta, caso remanesçam vagas.

7.10. A convocação para matrícula a partir da 3ª Chamada de Classificáveis poderá ocorrer através do telefone e/ou e-mail cadastrado pelo candidato no ato de sua inscrição.

8. Do regime escolar e da semestralidade

8.1. Os cursos na modalidade Bacharelado ofertados nesta Portaria, exceto Medicina Veterinária, Educação Física, Administração, Comércio Exterior, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Arquitetura e Urbanismo e Ciência da Computação serão ministrados em regime de integralização por créditos com matrícula semestral. O Curso de Medicina Veterinária, Educação Física, Administração, Comércio Exterior, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação e os Cursos Superiores de Tecnologia ofertados nesta Portaria serão ministrados em regime seriado com matrícula semestral:

a) a matrícula semestral compreende a inscrição do aluno nos módulos programados para cada semestre no(s) fluxograma(s) do Curso;

b) a desistência do aluno de cursar um ou mais módulos ofertados no semestre não o exime do pagamento da semestralidade fixada para o mesmo.

8.2. A semestralidade dos cursos referidos no item anterior, reajustável de acordo com a legislação em vigor, será paga em 06 (seis) parcelas mensais.

8.3. Os créditos e as mensalidades dos diversos cursos da Universidade de Fortaleza, no período de 2021.2, têm os valores discriminados a seguir, reajustáveis na forma da legislação em vigor para o semestre 2022.1:

Odontologia	- 1 (um) crédito sala de aula	R\$ 560,00
	- 1 (um) crédito laboratório	R\$ 700,00
Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação	- 1 (um) crédito sala aula	R\$ 474,00
	- 1 (um) crédito laboratório	R\$ 592,50
Engenharia de Produção	- 1 (um) crédito sala aula	R\$ 483,00
	- 1 (um) crédito laboratório	R\$ 603,75
Nutrição	- 1 (um) crédito sala aula	R\$ 433,00
	- 1 (um) crédito laboratório	R\$ 541,25
Farmácia	- 1 (um) crédito sala aula	R\$ 425,00
	- 1 (um) crédito laboratório	R\$ 531,25
Cinema e Audiovisual, Com. Social - Publicidade e Propaganda	- 1 (um) crédito sala aula	R\$ 435,00
	- 1 (um) crédito laboratório	R\$ 543,75
Jornalismo	- 1 (um) crédito sala aula	R\$ 410,00
	- 1 (um) crédito laboratório	R\$ 512,50
Medicina Veterinária	- Mensalidade	R\$ 2.616,00
Enfermagem	- 1 (um) crédito sala aula	R\$ 385,00
	- 1 (um) crédito laboratório	R\$ 481,25
Fisioterapia	- 1 (um) crédito sala aula	R\$ 392,00
	- 1 (um) crédito laboratório	R\$ 490,00
Psicologia	- 1 (um) crédito sala aula	R\$ 400,00
	- 1 (um) crédito laboratório	R\$ 500,00
Marketing (Superior de Tecnologia)	Mensalidade	R\$ 640,00
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Mensalidade	R\$ 796,00
Energias Renováveis	Mensalidade	R\$ 810,00
Design de Moda	Mensalidade	R\$ 1.097,00
Direito	- 1 (um) crédito sala aula	R\$ 423,00
	- 1 (um) crédito laboratório	R\$ 528,75
Estética e Cosmética	Mensalidade	R\$ 879,00
Fonoaudiologia, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica	- 1 (um) crédito sala aula:	R\$ 416,00
	- 1 (um) crédito laboratório:	R\$ 520,00
Educação Física	Mensalidade	R\$ 872,00
Administração	Mensalidade	R\$ 975,00
Comércio Exterior	Mensalidade	R\$ 1.128,00
Ciências Contábeis	Mensalidade	R\$ 872,00

Ciências Econômicas	Mensalidade	R\$ 1.128,00
Arquitetura e Urbanismo	Mensalidade	R\$ 2.030,00
Ciência da Computação	Mensalidade	R\$ 1.425,00
Engenharia Urbana e Ambiental	- 1 (um) crédito sala aula	R\$ 495,00
	- 1 (um) crédito laboratório	R\$ 495,00
Finanças	- 1 (um) crédito	R\$ 375,00
Marketing (Bacharelado)	- 1 (um) crédito	R\$ 270,00
Moda	- 1 (um) crédito	R\$ 300,00
Negócios	- 1 (um) crédito	R\$ 310,00

9. Das disposições finais

9.1. Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a classificação no Processo Seletivo e a matrícula do candidato, cuja inscrição houver sido feita em inobservância ao disposto nesta Portaria, assim como não tendo sido apresentada pelo candidato a documentação exigida ou tenha este se utilizado de documentos e/ou informações falsos, ou quaisquer outros meios ilícitos.

9.2. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implica na aceitação expressa das condições constantes da Resolução CEPE Nº 08/2010, de 08.04.2010, da presente Portaria, e das normas e instruções institucionais inerentes ao Processo Seletivo.

9.3. A CPPS divulgará, no site <http://www.unifor.br/estudenaunifor> e em Edital afixado em quadro de avisos no Campus da Universidade, o Resultado Final do Processo Seletivo 2022.1. A Universidade de Fortaleza não se responsabiliza pelas listagens publicadas pelos meios de comunicação, colégios, cursinhos, etc., que terão valor meramente informativo, não servindo como base para reclamações ou recursos administrativos.

9.4. As informações necessárias para a inscrição de candidatos estarão disponíveis no site <http://www.unifor.br/estudenaunifor> da Universidade de Fortaleza ou poderão ser solicitadas pelos interessados à Comissão Permanente do Processo Seletivo - CPPS, pelo e-mail queroSerunifor@unifor.br.

9.5. A oferta de vagas para um curso, exclusivamente a critério da Universidade de Fortaleza, poderá ser cancelada em função de demanda insuficiente. Igualmente, a abertura de turma para um curso, exclusivamente a critério da Universidade de Fortaleza, poderá ser cancelada em função de número insuficiente de matrícula de candidatos classificados e/ou classificáveis.

9.6. Os itens dessa Portaria poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser devidamente publicado e disponibilizado no site <http://www.unifor.br/estudenaunifor>.

9.7. O número de alunos matriculados por turma na Universidade de Fortaleza é, em média, de 55 (cinquenta e cinco) alunos, podendo variar conforme a natureza da disciplina e das atividades realizadas.

9.8. Em razão do estado de emergência em Saúde Pública de importância internacional, em decorrência do Novo Coronavírus - COVID-19, a Universidade de Fortaleza dirigirá suas deliberações acerca das atividades acadêmicas vindouras considerando a manutenção da saúde de seus colaboradores e corpo discente, atendendo as diretrizes governamentais no âmbito do ensino superior para o período de duração da situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, inclusive com a substituição de aulas presenciais por aulas em meios digitais caso seja necessário, em consonância com o disposto na Portaria MEC Nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, alterada pela Portaria MEC Nº 1.038, de 7 de dezembro de 2020 e demais disposições legais.

9.9. As ocorrências não previstas nesta Portaria, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

9.10. A presente Portaria complementa as normas e procedimentos estabelecidos na Resolução CEPE Nº 08/2010, de 08.04.2010, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, podendo ser alterada ou complementada em atendimento aos interesses da Universidade.

Fortaleza, 01 de outubro de 2021.

Janine de Carvalho Ferreira Braga
Comissão Permanente do Processo Seletivo